

PASTA

PRES

Aguiar

Amorim

Carta dirigida a ÁLVARO VILLAS-BOAS, Presidente da FUNAI

O Cel LUIZ CARLOS CORREIA foi Diretor Geral de Administração da FUNAI nas gestões do Cel Nobre da Veiga e do Cel Paulo Moreira Leal

Brasília, 07 de outubro de 1985.

Meu caro Alvaro

Tenho em mãos tua atenciosa carta, datada de 02.10.85, em que gentilmente respondes a que te dirigi, ao ensejo de tua posse.

Estive a semana passada com o Zanoni e disse a ele o que já te havia afirmado: - és a única esperança de dar à sofrida FUNAI a tranquilidade que ela tanto merece.

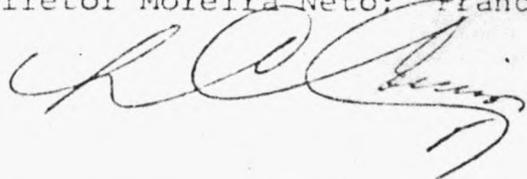
Esteja certo o amigo de que nada nos interessa, a não ser a retomada dos verdadeiros destinos dessa importante organização, posto que, já demos, de sobra, a nossa modesta colaboração, nem sempre bem compreendida pelos "gigolôs" dos nossos indígenas, cujo objetivo maior é tumultuar o trabalho daqueles que, patrioticamente, como o amigo, desejam fazer algo em benefício dos primeiros habitantes desta terra de Santa-Cruz.

Acompanho, com interesse e emoção o teu trabalho hercúleo. Primeiro, fazendo uma triagem que se tornava imperiosa, separando o joio do trigo para, com tua vivência e autoridade, iniciar a grande tarefa de remoção dos escombros e reconstrução da grande obra social e administrativa que se impõe.

Embora confie na tua tenacidade, sei que não é fácil acabar com a FUNAITUR, com o índio urbano, com o paternalismo que tem sido o Carro Chefe de Presidentes incapazes e despreparados. Confio, contudo, nos teus 25 anos de Fundação, na tua tradição como indigenista, na tua força de vontade que será a alavanca a remover os óbices que irás encontrar no caminho a percorrer.

E é porque confio em tudo isso que sei não permitirás que o "TUTELADO TUTELE O TUTOR!...

Na Fundação deixamos bons amigos e entre eles permito-me enumerar D. DIRCE VIEIRA DE MORAIS, do Museu do Índio/RJ, dispendiosa da função de confiança pelo Diretor Moreira Neto; Francisco

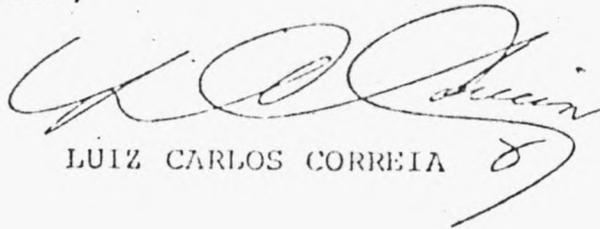


de Assis Correia Furtado, do Serviço de Patrimônio, João Luiz e João Rosa da Auditoria; Ivete Medeiros Luz, da Contabilidade e muitos outros que ainda hoje me honram com suas amizades e dignificam as funções que exercem com acerto e correção.

A êsses companheiros já pedi que cerrassem fileiras em torno do prezado amigo, colaborando lealmente para a execução de tuas metas.

Continuo torcendo pelo teu sucesso. Sejas muito feliz.

Cordialmente,



LUIZ CARLOS CORREIA

RESERVADOOCORRÊNCIA COM CEL R/1 CORREIA1. PARTE EXPOSITIVA

- Por volta das 1130 horas do dia 13 de setembro, recebi do Sr Gen Cmt, através do Cel BANDEIRA, ordem de deslocar, preso, para o aquartelamento da Eda o Cel R/1 LUIZ CARLOS CORREIA que se encontrava alcoolizado no HOTEL SHELTON, em atitude inconveniente.

a. Providências iniciais

- 1) Entrada em contato com a gerência do HOTEL SHELTON.
- 2) Colocar a patrulha em sobreaviso caso precisasse da sua intervenção.

b. Os fatos

- No contato com a gerência do HOTEL SHELTON ficou apurado o seguinte:

1) O referido Cel chegou ao HOTEL SHELTON, por volta das 0915 horas do dia 13 próximo passado, em uma viatura do 5º BEC. Apurou-se, posteriormente, que a referida Vtr era a Vtr que serve ao COF (CLUBE DOS OFICIAIS DO 5º BEC), onde o Cel CORREIA estava hospedado. Após sua chegada ao hotel, o Cel adormeceu no sofá da recepção, (cerca de hora e meia).

2) Algum tempo depois, o referido oficial levantou-se e, aproximando-se da recepção, urinou, ficando, conseqüentemente, com a roupa molhada e molhando o chão.

3) Após urinar na recepção, próximo ao balcão, o referido Cel entrou na gerência e sentou-se, sem nada dizer, ocasião em que foi convidado a retirar-se, indo para a piscina do hotel.

4) Lá sentou-se de costas para uma mesa ocupada pela juíza de PORTO VELHO, Drª MARIA RITA e o juiz PAULO CARNEIRO, de VILHENA, ficando, o Cel, próximo da cadeira ocupada pelo juiz. Em seguida, o Cel CORREIA apanhou a caixa de óculos que o juiz trazia no bolso traseiro das calças e que ficara à mostra. Tal atitude obrigou o Dr PAULO CARNEIRO a mudar de cadeira, sentindo-se incomodado.

RESERVADO

RESERVADO

fl 2

5) Após esses fatos, o gerente do HOTEL SHELTON telefonou para o 5ª BEC, pois já indentificara o Cel CORREIA.

6) Após o incidente da piscina, o referido Cel voltou para o sofá da recepção, adormecendo.

7) Pouco tempo após, uma senhora, provavelmente a Srª IEDA BARA NICOV, em um corcel ou passat de cor cinza, conduziu o Cel CORREIA' para destino ignorado.

8) Presenciaram esses fatos, além dos hóspedes, o gerente do hotel, Sr JOÃO CARLOS CHIVA e sua senhora, o sub-gerente, Sr SEBASTIÃO SALES e todos os empregados do hotel, principalmente os da recepção.

c. Providências posteriores

1) Após a apuração dos fatos, e constatado que o referido oficial já não se encontrava no local, comunicamo-nos, por telefone, com o Sr Gen Cmt, colocando-o a par dos fatos. Dele recebemos ordem de aguardar os acontecimentos e de interferir, se houvesse necessidade.

2) Nos dias seguintes, entramos em contacto com o Cmt do 5ª BEC, e com o gerente do HOTEL SHELTON, não sendo tomados depoimentos por escrito, por não se tratar de Sindicância instaurada mas, sim, de uma investigação.

2. PARTE CONCLUSIVA

- Da análise que se pode fazer da letra "b" do presente documento, chega-se à conclusão de que o fato em apuração passou-se da seguinte forma:

1) O Cel R/1 LUIZ CARLOS CORREIA, atualmente DIRETOR do DGA (DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO) da FUNAI (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO), do MINISTÉRIO DO INTERIOR, chegou, visivelmente alcoolizado, ao HOTEL SHELTON e tomou as seguintes atitudes:

- dormir na recepção;
- urinar no mesmo local;
- incomodar os hóspedes - Dr PAULO CARNEIRO e outros;
- entrar na gerência do hotel sem ser convidado.

- Assim, tendo em consideração os elementos carregados no bojo da presente investigação, verifica-se que o Cel R/1 LUIZ CARLOS CORREIA, DIRETOR do DGA, da FUNAI, agindo como agiu - que ficou ampla-

RESERVADO

continua fl 3

RESERVADO

mente comprovado, conforme a declaração das testemunhas - tornou-se inconveniente e feriu o decoro da classe, envergonhando a todos quantos tenham tomado conhecimento do fato.

Segundo palavras do Cmt do 5º BEC, Cel CARLOS ALBERTO QUIJANO, a atitude do Cel CORREIA deixou a todos os integrantes de sua Unidade constrangidos e envergonhados, por ser ele, Cel CORREIA, ex-integrante daquela corporação.

Atitudes como as tomadas pelo citado Cel delapidam a autoridade que, por si só, um oficial do EXÉRCITO deve inspirar perante a população. Ao presenciarem tais atitudes, a população começa a generalizá-los, a todos os integrantes da classe e a duvidar de toda uma Instituição que o próprio Oficial jurou defender e manter inatingível aos respingos de atitudes que ferem o pundonor militar.

LAURO MAGALHÃES
TenCel 17º Bda Inf SI

(E2)

RESERVADO

PSS. 416, p. 71

Brasília, 1º Out 68



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
Gabinete do Comando

Prezado Senhor Almirante:

Como não consegui falar com o senhor,
através de sua estada, em caráter particular, o
documento que junto segue.

Caso que o assunto mereça atenção
e decisão especial...

Seu atencioso
Bel. Cordeiro